

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 091/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e Artigo 37 da Lei Municipal n.º 014/2012 de 03/04/2012, combinado com o Artigo 138 da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004, RESOLVE EXCLUIR a GRAFITICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA das Senhoras abaixo relacionadas, vigorando esta Portaria a partir da data de sua publicação.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO	PORCENTAGEM
Andréia Indalêncio Rochi	42285-1	Procuradoria Jurídica	Procuradora Geral	80,00%
Hércules Dilger Sondei	42421-1	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Diretor de Licitações	15,00%
India Nara Ortiz de Matos	42455-1	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Diretora do PROCON	40,00%

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 26 de Março 2014.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz Prefeita Municipal